



Proc. n.º 0460/89
fis. 002
Oreco

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 230

DE 20 DE Dezembro DE 1.989

"Dá Nova Redação ao Artigo 1º da Lei nº 184 de 24 de Janeiro de 1.989 e dá Outras Providências."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

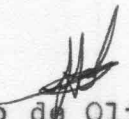
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 184 de 24 de Janeiro de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Até o limite correspondente a 2050% (Dois Mil e Cinquenta por cento)....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

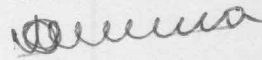
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.


Joselita Araújo de Oliveira
Prefeita Municipal

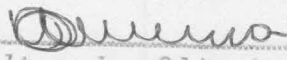
04.12.89
P8 10 11 P8 21 40 71
2000/1
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
29 / 12 / 89	N.º 0460/89
 RESPONSÁVEL	

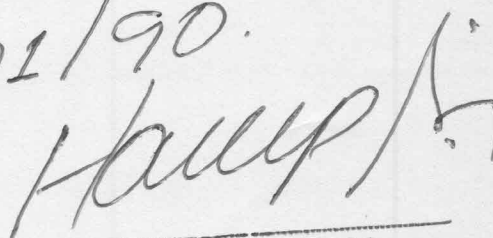
Proc. n.º 0460/89
 fis. 003



AO EXM.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
 EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.989.

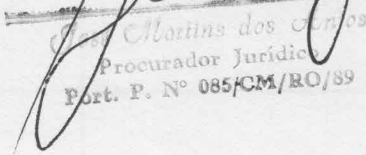

 Valter de Oliveira
 Chefe Seção de Protocolo
 Port. P 112/89/CMOPO/RO/89

AO Procurador
 Jurídico para as
 providências em
 04/01/90.



Hailton Pereira da Silva
 Presidente - CMOPO

A chefe Comissão
 Arquiv. se
 Em 05/Jan de 1990. -


 Martins dos Santos
 Procurador Jurídico
 Port. P. Nº 085/CM/RO/89